



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL 05/2023–PPGH/0 UFSM

SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATO PARA CADASTRO RESERVA DE  
BOLSISTA DE DOUTORADO

Torna público o processo de seleção de discente de doutorado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da UFSM, para cadastro reserva de bolsista.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História, designada pela portaria de pessoal n. 48, CCSH/UFSM, de 06 de março de 2023, da Universidade Federal de Santa Maria, atendendo à Portaria Conjunta CAPES/CNPQ Nº1 de julho de 2010 e à Portaria CAPES76/2010, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista vinculado (a) ao Doutorado Acadêmico em História da UFSM, para cadastro reserva, para ser utilizado na concessão de novas cotas de bolsa de doutorado que poderão ser disponibilizadas pela política pública de bolsas para o Pós-Graduação. O período da inscrição é de **16 de agosto de 2023 até 31 de agosto de 2023**.

**I – Poderão inscrever-se:**

Todos os alunos (as) regularmente matriculados (as) do Curso de Doutorado Acadêmico em História da Universidade Federal de Santa Maria, respeitando os prazos limites para conclusão do curso (48 meses).

**II - O candidato que se inscrever nesta seleção pública deve estar ciente das normativas abaixo:**

- 1) A bolsa somente será efetivada caso haja liberação de bolsa ou se o PPGH for contemplado com nova (s) cota(s).
- 2) A bolsa poderá ser concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme atendimento às normativas, prazos e regras para o(a) bolsista no PPGH/UFSM.

3) A concessão de bolsa implica a contrapartida do cumprimento de:

- a. Dedicção à atividade de bolsista nos termos definidos pelas normativas da CAPES e/ou outro órgão de concessão e do PPGH/UFSM;
- b. Participação em atividades no Programa de Pós-Graduação em História (participação em comissões, eventos, produção de relatórios);
- c. Produção científica satisfatória, configurada por publicação ou aceitação de artigo em periódicos com a valiação Qualis-CAPES no período do curso; apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos à razão de um por ano; publicação de trabalho completo em anais de evento à razão de um por ano;
- d. Desempenho acadêmico satisfatório, configurado por ausência de reprovação ou abandono de disciplinas;
- e. Pontualidade na entrega dos relatórios, na elaboração/tramitação do Plano de Estudo, no período de qualificação e defesa final da tese;
- f. Realização de estágios de docência (Docência Orientada III e IV) no período do curso;
- g. Mencionar nas publicações acadêmicas decorrentes do trabalho de Doutorado a condição de bolsista CAPES/DS.
- h. Aprovação no exame de qualificação, para discentes que tiverem completado, no ato de implementação da bolsa, cinco semestres de curso ou mais.

4) Os (as) discentes que por ventura receberem bolsa deverão entregar à Comissão de Bolsas, 30 dias antes de encerrar um ano de vigência da bolsa, relatório de seu desempenho acadêmico e de suas atividades específicas como bolsista (com documentação comprobatória), incluindo informações precisas sobre o andamento da tese, a previsão de defesa e o relatório de execução do Plano de Estudo devidamente assinado pelo(a) bolsista e pelo(a) orientador(a), bem como manter seu Currículo Lattes atualizado no CNPq;

5) Os detentores de bolsa terão o seu cancelamento diante das seguintes circunstâncias:

- a. Conclusão, trancamento, abandono ou desistência do curso;
- b. Produção acadêmica e científica insuficiente;
- c. Reprovação no exame de qualificação;
- d. Reprovação no relatório de produção discente;
- e. Reprovação em disciplina;
- f. Alcance do limite de duração da bolsa;
- g. Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais referentes a bolsas e bolsistas.

**III - Para a Inscrição ao cadastro reserva, o (a) candidato (a) deverá enviar, por e-mail, obrigatoriamente, em formato PDF, a documentação descrita nas alíneas seguintes, identificado com o assunto “SELEÇÃO/BOLSA/DOCTORADO/2023”, para o seguinte endereço: [ppghistoria@ufsm.br](mailto:ppghistoria@ufsm.br)**

- a. “Solicitação de inscrição na seleção pública para bolsista PPGH/UFSM”, devidamente preenchida (Conforme anexo 1 deste edital);
- b. Currículo no formato CNPq/Lattes atualizado, referente aos últimos 5 (cinco) anos;

c. Cópia simples em arquivo único da documentação comprobatória do Currículo Lattes apresentada na ordem da tabela de pontuação do artigo “7”. A tabela deverá ser preenchida pelo candidato, indicando a pontuação requerida para cada um dos itens escolhidos. O/A candidato/a que entregar a documentação fora de ordem ou em arquivos diferentes terá desconto de 1,00 (um) ponto integral da nota final.

d. Declaração ou não de vínculo empregatício. Caso possua vínculo, anexar documento comprobatório, com carga horária e salário base.

e. Histórico Escolar do PPGH, atualizado.

**IV - Os critérios para a seleção dos bolsistas seguirão a seguinte fórmula, porém, não será aprovado o(a) candidato(a) que zerar a nota da “Produção e das Atividades Acadêmicas”:**

$$NF = (7,0 * CS) + (3,0 * CL)$$

**10**

Onde:

NF é a nota final do candidato à bolsista

CS é a nota da Classificação no Processo de Seleção

CL é a nota da Produção e das Atividades Acadêmicas

| PRODUÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS  | CRITÉRIOS  | PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO (A) |
|---|--|-------------------------------|
| Atuação docente em ensino de História ou área afim (máximo 1,0 ponto)   | 0,50 ponto por semestre                                      |                               |
| Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão, com ou sem Bolsa (pontuação máxima 1,0)                      | 0,50 ponto por projeto com participação mínima de seis meses |                               |
| Publicação de artigo em periódico científico Qualis 2017-2020 (pontuação máxima 1,0)                                  | 0,50 ponto por artigo  |                               |
| Publicação de livro autoral em História ou área afim (pontuação máxima 1,0)   | 1,0 ponto por livro  |                               |
| Organização de livro em História ou área afim (pontuação máxima 1,0)  | 0,50 ponto por livro organizado                              |                               |
| Publicação de capítulo de livro em História ou área afim (pontuação máxima 1,0)                                       | 0,50 ponto por capítulo                                      |                               |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congresso/seminário/simpósio/encontro científico (pontuação máxima 1,0) | 0,25 por trabalho publicado                                  |                               |
| Publicação de resumo em congresso seminário/simpósio/encontro científico (pontuação máxima 0,5)                       | 0,10 ponto por resumo publicado                              |                               |
| Apresentação oral ou de pôster em congresso científico (pontuação máxima 1,0)   | 0,25 ponto por apresentação                                  |                               |
| Participação como ouvinte em congresso científico/seminário/simpósio/encontro (pontuação máxima 0,50)                 | 0,10 ponto por participação                                  |                               |

|  |                             |  |
|--|-----------------------------|--|
| Produção técnica e ações de educação e popularização da ciência (pontuação máxima 1,0) | 0,25 ponto por participação |  |
|  | SOMATÓRIO TOTAL             |  |

**V- Será reprovado o(a) candidato(a) que zerar a nota da “Produção e das Atividades Acadêmicas.**

**VI - Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios de desempate:**

- a. Candidato que não possua vínculo empregatício;
- b. Candidato que seja professor da rede básica de ensino;
- c. O candidato da turma mais antiga;
- d. O candidato que possuir maior nota no quesito Classificação no Processo de Seleção (CS).
- e. O candidato com nota mais alta no projeto de pesquisa apresentado na seleção.

**VII - A bolsa será concedida de acordo com a disponibilidade de cotas destinadas ao PPGH/UFSM pela CAPES.**

**VIII - A divulgação do resultado dos classificados no processo seletivo ocorrerá até o dia 06 de setembro de 2023, na página web do PPGH.**

**IX- Os pedidos de reconsideração serão recebidos exclusivamente via e-mail, a ser encaminhado para [ppghistoria@ufsm.br](mailto:ppghistoria@ufsm.br), no dia 11 de setembro de 2023.**

**X - O resultado final será divulgado no dia 13 de setembro de 2023, na página web do PPGH/UFSM.**

**XI – Se houver a disponibilização de cotas de bolsas, os (as) contemplados serão imediatamente avisados (as), os quais deverão seguir as orientações do PPGH/UFSM e tão logo providenciar:**

- a. Assinatura eletrônica cadastrada no sistema PEN-SIE ou no GovBr;
- b. Documentos exigidos para o cadastro do/da bolsista:
  - b.1 Formulário de cadastro de bolsista de pós-graduação;
  - b.2 Comprovante de dados bancários;
  - b.3 Termo de Compromisso CAPES/DS assinado;

Pela COMISSÃO DE BOLSAS, 14/08/2023

---

Prof. Dr. Carlos Henrique Armani

Presidente da Comissão de Bolsas e Coordenador do PPGH

# ANEXO 1

Santa Maria, <<dia>> de <<mês>> de <<ano>>  
>.

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL Nº ....

Eu, <<nome  
dodiscente>>, CPF n. ...., RG n. .... matriculan. ...., solicito inscrição para concorrer ao Edital nº do **Programa de Pós-Graduação em História, Nível de Doutorado, para cadastro de reserva.**

Atenciosamente,

---

(Nome e assinatura)